



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO Nº: 101041.A01.001.0820

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - CBMCE

EXERCÍCIO 2019

Fortaleza, agosto de 2020



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Antônio Marconi Lemos da Silva

Auditor de Controle Interno

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Auditoria Interna

Ana Luiza Felinto Cruz

Auditora de Controle Interno

Coordenadoria de Correição

Antonio Paulo da Silva

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria da Ética e Transparência

Matheus Borges Gonçalves de Lima

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Controladoria

Marcelo de Sousa Monteiro

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Ouvidoria

Larisse Maria Ferreira Moreira

Auditora de Controle Interno



I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, em cumprimento às determinações apresentadas no inciso III, do art. 9º e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, no inciso XVII, do art. 14, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e no Decreto Estadual nº 33.053, de 10 de maio de 2019, apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - CBMCE**, sobre o exercício financeiro de **2019**.

O RCI-Gestão está orientado pelo Decreto Estadual nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos e pelo Decreto nº 33.053, de 10 de maio de 2019, que estabelece as diretrizes para elaboração do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão (RCI-Gestão) dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo do Estado do Ceará.

As contas de gestão dos órgãos, entidades e fundos referentes ao exercício de **2019** foram analisadas tendo como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e suas alterações, entretanto serão apresentadas pelos órgãos, entidades e fundos que os sucederam, após a edição da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

A geração do RCI-Gestão foi realizada de forma automatizada pela equipe do Observatório da Despesa Pública do Ceará (ODP.Ceará), no âmbito da Coordenadoria de Controladoria, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, bem como por meio de informações produzidas pelas áreas programáticas da CGE.

As atividades de controle interno desenvolvidas pelas áreas programáticas da CGE, relativas ao exercício de **2019**, estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

Os dados e as informações que apresentaram indícios de irregularidade foram encaminhadas ao órgão, entidade ou fundo para que esse se manifestasse no prazo determinado pela CGE.

Os indícios de irregularidades detectados no âmbito das atividades de controle interno das áreas programáticas da CGE, no exercício em análise, e não respondidos ou tratados pelo órgão, entidade ou fundo estão relatados no presente relatório.

II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Sigla - CBMCE

Vinculação - SSPDS

Natureza - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Legislação Vigente no Exercício de 2019

O **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE**, vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, foi criado pela Lei Estadual nº 2.253, de 08 de agosto de 1925, e teve sua estrutura definida na Lei nº 13.438, de 07 de janeiro de 2004.

2. Competências

Compete ao CBMCE (art. 29 da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018):

- atuar na defesa civil estadual e nas funções de proteção da incolumidade e do socorro das pessoas em caso de infortúnio ou de calamidade;
- exercer atividades de polícia administrativa para a prevenção e combate a incêndio, bem como de controle de edificações e seus projetos, visando à observância de requisitos técnicos contra incêndio e outros riscos;
- a proteção, busca e salvamento de pessoas e bens, atuar no socorro médico de emergência pré-hospitalar de proteção e salvamento aquáticos;
- socorrer as populações em estado de calamidade pública, garantindo assistência através de ações de defesa civil;
- desenvolver pesquisas científicas em seu campo de atuação funcional e ações educativas de prevenção de incêndio, socorro de urgência, pânico coletivo e proteção ao meio ambiente, bem como ações de proteção e promoção do bem-estar da coletividade e dos direitos, garantias e liberdades do cidadão;
- estimular o respeito à cidadania, através de ações de natureza preventiva e educacional;
- manter intercâmbio sobre os assuntos de interesse de suas atribuições com órgãos congêneres de outras unidades da Federação e exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do Regulamento.

3. Receitas

Tesouro Estadual.



III - CBMCE EM NÚMEROS

O objetivo deste capítulo é apresentar informações gerais de natureza orçamentária e financeira relativas à execução das despesas por categoria econômica, grupo de natureza, fontes de recursos, especificando as despesas com pessoal, contratos e parcerias.

1. Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa

A Tabela 1 apresenta a execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza de despesa (GND), o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

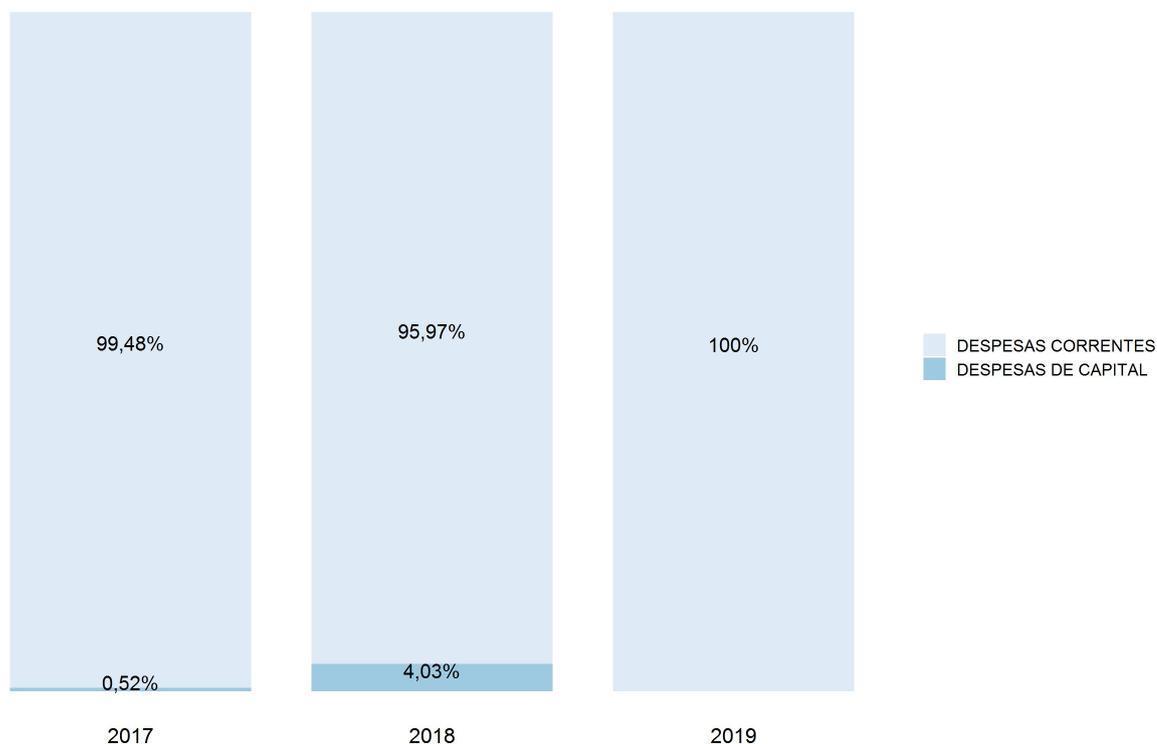
Tabela 1 - Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Grupo de Natureza de Despesa	(I)		(II)		(III)	
DESPESAS CORRENTES	228.616,40	214.855,25	211.663,22	209.036,28	92,58%	100,00%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	208.556,66	195.048,16	195.048,16	192.421,22	93,52%	92,15%
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.059,74	19.807,10	16.615,06	16.615,06	82,83%	7,85%
DESPESAS DE CAPITAL	1.680,50	1.140,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
INVESTIMENTOS	1.680,50	1.140,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL	230.296,90	215.995,25	211.663,22	209.036,28	91,91%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 1 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por Categoria Econômica nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 1 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Categoria Econômica



2. Execução da Despesa por Fonte de Recurso

A Tabela 2 apresenta a execução da despesa (liquidação) por Fonte de Recurso e Subfontes o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)		(II)		(III)	
FONTE TESOURO	229.746,90	215.995,25	211.663,22	209.036,28	92,13%	100,00%
00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	223.706,90	210.391,42	206.059,39	206.058,82	92,11%	97,35%
01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	6.040,00	5.603,83	5.603,83	2.977,46	92,78%	2,65%
OUTRAS FONTES	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
82.82 - CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL	230.296,90	215.995,25	211.663,22	209.036,28	91,91%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

3. Execução da Despesa por Elemento de Despesa



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

A Tabela 3 apresenta a execução por elemento de despesa, o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
	(I)		(II)		(III)	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	173.337,65	160.125,20	160.125,20	160.125,20	92,38%	75,65%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.426,00	34.321,83	34.321,83	31.694,89	99,70%	16,22%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	8.060,31	7.540,97	5.967,73	5.967,73	74,04%	2,82%
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.723,23	4.506,50	4.506,50	4.506,50	95,41%	2,13%
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.295,00	3.259,60	2.967,98	2.967,98	90,08%	1,40%
DIÁRIAS - MILITAR	1.030,17	1.158,68	1.158,68	1.158,68	112,47%	0,55%
MATERIAL DE CONSUMO	2.014,85	2.300,34	1.072,78	1.072,78	53,24%	0,51%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FJ	555,00	493,72	493,72	493,72	88,96%	0,23%
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	550,00	384,63	384,63	384,63	69,93%	0,18%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240,50	216,12	216,12	216,12	89,86%	0,10%
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50,50	172,63	172,63	172,63	341,84%	0,08%
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150,00	133,50	133,50	133,50	89,00%	0,06%
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	133,50	195,86	96,25	96,25	72,10%	0,05%
DIÁRIAS - CIVIL	50,50	45,12	45,12	45,12	89,35%	0,02%
INDENIZAÇÕES	7,00	0,18	0,18	0,18	2,51%	0,00%
Outros Benefícios Previdenciários	1,00	0,39	0,39	0,39	39,36%	0,00%
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILI	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
SERVIÇO DE CONSULTORIA	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OBRAS E INSTALAÇÕES	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
	(I)		(II)		(III)	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.651,69	1.140,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL	230.296,90	215.995,25	211.663,22	209.036,28	91,91%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

4. Despesas com Pessoal

A Tabela 4 apresenta a composição das despesas com pessoal ativo e locação de mão de obra terceirizada em substituição a servidores.

Para a identificação da locação de mão-de-obra terceirizada em substituição a servidores foram utilizadas as informações de execução do grupo de natureza de despesa – Outros Despesas Correntes, elemento 37 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

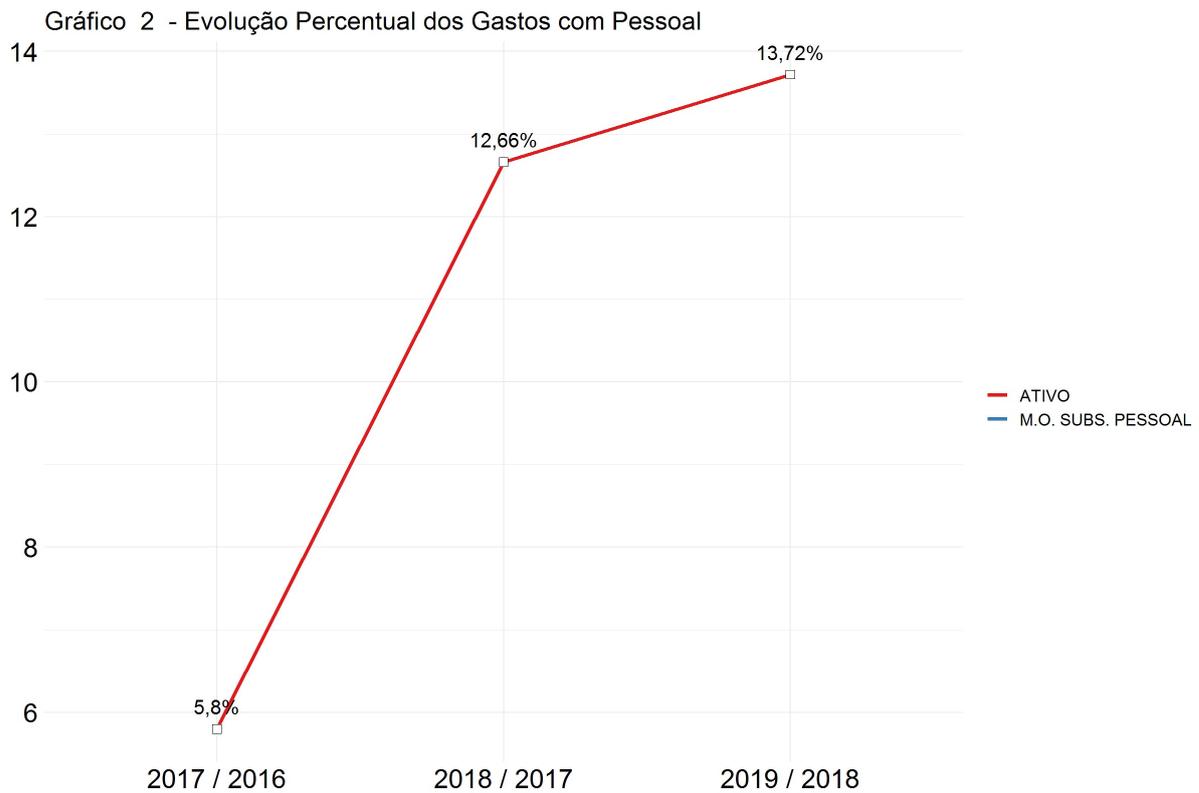
Vale ressaltar que os gastos com inativos e pensionistas são geridos pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis e Militares dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, tendo como unidades executoras o FUNAPREV, PREVMILITAR E PREVID.

Tabela 4 - Composição com Gastos com Pessoal – R\$ 1.000,00

TIPO DE PESSOAL	2016	2017	2018	2019
ATIVO	143.901,13	152.246,13	171.518,56	195.048,16
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	143.901,13	152.246,13	171.518,56	195.048,16

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 2 apresenta a evolução percentual das despesas com pessoal nos últimos três exercícios financeiros.



5. Quantitativo de Pessoal Ativo

A Tabela 5 apresenta o quantitativo de pessoal ativo, por tipo de vínculo em 31/12/2019.

Tabela 5 - Quantitativo de Pessoal

PESSOAL	2016	2017	2018	2019
ATIVO	1.704	1.685	1.679	1.878
TOTAL	1.704	1.685	1.679	1.878

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

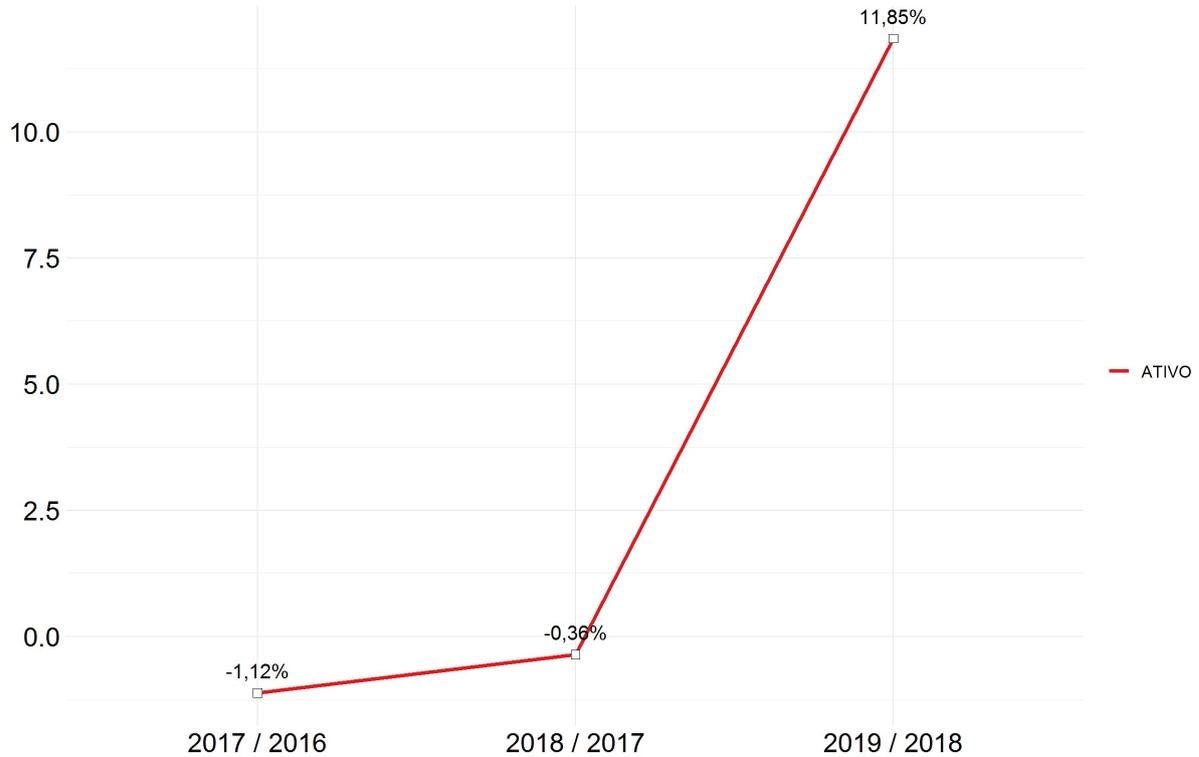
O gráfico 3 apresenta a evolução percentual do quantitativo de pessoal ativo nos últimos três exercícios financeiros.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Gráfico 3 - Evolução Percentual do Quantitativo de Pessoal por Tipo de Vínculo



6. Contratos com Maior Execução

A Tabela 6 apresenta os 10 contratos administrativos com maior execução no exercício de 2019, indicando o valor total do contrato atualizado, o valor liquidado no ano e o percentual de execução total do contrato.

Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	O objeto deste contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de repo	20/06/2018 19/06/2020	10.000,00	2.507,32	25,07%
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	Combustíveis e lubrificantes	24/04/2015 31/05/2020	14.000,00	2.336,44	16,69%
F A 2 F - ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI - EPP	Locação/terceirização de mão-de-obra	18/11/2014 17/11/2019	9.058,82	1.313,14	14,50%



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Locação/terceirização de mão-de-obra	27/10/2016 01/11/2020	5.167,50	1.066,81	20,64%
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	Energia elétrica	14/07/2017 14/07/2020	960,00	377,88	39,36%
FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI	Locação/terceirização de mão-de-obra	25/05/2018 24/05/2020	864,42	332,33	38,45%
BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA EIRELI - EPP	Esguicho para combate a incêndio urbano	11/09/2019 31/12/2019	261,25	261,25	100,00%
MINAS BOTAS IND. E COM. EIRELI	Aquisição de coturno	22/08/2019 31/12/2019	203,27	203,27	100,00%
COMSERT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	Uniformes tipo camuflado, instrução laranja e macacão laranja	16/08/2019 31/12/2019	169,72	169,72	100,00%
CAGECE CIA AGUA ESGOTO DO CEARA	Água e esgoto	23/10/2017 17/10/2020	541,20	163,73	30,25%
Total			41.226,18	8.731,90	21,18%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

7. Parcerias – Execução por Objeto

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

8. Instrumentos de Parceria com Maior Liberação de Recursos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

9. Contratos de Gestão - Valores Pagos



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.



IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2019.

A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CGE no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria e Auditoria Interna.

Diante de pendências identificadas durante o exercício, a CGE orienta que os órgãos e entidades definam um Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, nos termos do Decreto Estadual nº29.388, de 27 de agosto de 2008 (D.O.E. 28/08/2008), para minimizar a recorrência de eventos de risco. Além disso, a CGE realiza ações de capacitação, orientação e reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

1. OUVIDORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Ouvidoria (COUVI), realiza o monitoramento das demandas de ouvidoria e coordena a Rede de Ouvidoria composta por representantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2019 foram verificados os aspectos relacionados às manifestações de ouvidoria, o cumprimento dos prazos e a satisfação do cidadão.

1.1. Manifestações de Ouvidoria

As manifestações recebidas pela Ouvidoria são tratadas no âmbito de cada órgão ou entidade do Poder Executivo, devendo ser respondidas ao cidadão no prazo máximo de 15 dias, prorrogáveis por mais 15, conforme o Decreto Estadual nº. 30.474/2011. Além do cumprimento do prazo, a CGE monitora a satisfação do cidadão. A Tabela 7 apresenta o total de manifestações registradas por tipo nos canais de Ouvidoria e encaminhados para o CBMCE no exercício de 2019.

Tabela 7 - Ouvidoria - Quantidade de Manifestações por Tipo

ELOGIO	RECLAMAÇÃO	DENÚNCIA	SUGESTÃO	SOLICITAÇÃO
11	166	48	7	332

* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A Tabela 8 apresenta as manifestações de Ouvidoria do CBMCE, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 8 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	
Manifestações fora prazo legal para conclusão:	0
Manifestações que ainda estão no prazo legal para conclusão:	0



Tabela 8 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	
Total de manifestações recebidas no período e ainda não concluídas:	0

* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A Tabela 9 apresenta os indicadores de cumprimento dos prazos e o índice de satisfação do cidadão com a Ouvidoria do CBMCE no exercício de 2019.

Tabela 9 - Ouvidoria - Cumprimento do Prazo e Satisfação

INDICADOR	REQUISITO	RESULTADO
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA	15 DIAS, podendo ser prorrogado	8 DIAS
PERCENTUAL DE MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	100%	83,69%
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	82%	86.98%

* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A satisfação do usuário reflete a opinião do cidadão acerca da resposta no prazo, da atuação da ouvidoria e qualidade de resposta, aspectos acompanhados pela Coordenadoria de Ouvidoria da CGE e abordados em orientações às ouvidorias setoriais, reuniões de alinhamento e treinamentos das equipes de ouvidoria.

1.2. Principais Assuntos Demandados

A Tabela 10 apresenta os assuntos mais recorrentes por tipo de manifestação, indicando os aspectos positivos avaliados pelo cidadão, os temas mais críticos e os principais fatores de risco.

Tabela 10 - Ouvidoria – Principais Assuntos Demandados

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
DENÚNCIA	CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDOR/COLABORADOR	33
	INSATISFAÇÃO COM OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO ORGAO	4
	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO COLEGIO DO CORPO DE BOMBEIROS	4
	ACUMULO INDEVIDO DE CARGOS	4
	VISTORIA TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO	3
	TOTAL	48
ELOGIO	ELOGIO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO ORGAO	9
	ELOGIO AO SERVIDOR PÚBLICO/COLABORADOR	2
	TOTAL	11
RECLAMAÇÃO	ATENDIMENTO TELEFÔNICO	43



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 10 - Ouvidoria – Principais Assuntos Demandados

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
	VISTORIA TECNICA EM EDIFICACAO	41
	INSATISFACAO COM OS SERVICOS PRESTADOS PELO ORGAO	32
	CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDOR/COLABORADOR	16
	CERTIFICADO DE CONFORMIDADE	7
	OUTROS	27
	TOTAL	166
	VISTORIA TECNICA EM EDIFICACAO	282
	ORIENTACOES SOBRE A PRESTACAO DOS SERVICOS DOS ORGAOS PUBLICOS	11
	INFORMACAO SOBRE LEGISLACOES ESTADUAIS (LEI, DECRETO, PORTARIA, ETC)	7
SOLICITAÇÃO	CERTIFICADO DE CONFORMIDADE	7
	ACOES, PLANO, PROGRAMAS E PROJETOS DE DEFESA CIVIL	5
	OUTROS	20
	TOTAL	332
	PROCEDIMENTOS DE PROTECAO, BUSCA E SALVAMENTO	2
	VISTORIA TECNICA EM EDIFICACAO	1
	ORIENTACOES SOBRE A PRESTACAO DOS SERVICOS DOS ORGAOS PUBLICOS	1
SUGESTÃO	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ORGAO/ENTIDADE	1
	CONCURSO PUBLICO/SELECAO	1
	OUTROS	1
	TOTAL	7
TOTAL		564

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

2. TRANSPARÊNCIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Transparência (COTRA), realiza o monitoramento da transparência ativa e passiva dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2019 foram verificados os aspectos relacionados à disponibilização das informações previstas na Legislação de Acesso à Informação (Lei Federal nº12.527/2011 e Lei Estadual 15.175/2012).



2.1. Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI no Site Institucional

A Lei de Acesso à Informação prevê a disponibilização de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelos diversos órgãos e entidades, a título de transparência ativa, ou seja, independente de requerimentos. A CGE monitora os principais canais de transparência ativa, incluindo os sites institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo, no intuito de verificar o real cumprimento dos requisitos legais.

A Tabela 11 apresenta a avaliação do cumprimento dos requisitos de transparência ativa do CBMCE.

Tabela 11 - Disponibilização das Informações Previstas na LAI nos Sites Institucionais

TIPO DE INFORMAÇÃO	DISPONIBILIZA
Banner Lai (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	em 67% dos sites
Estrutura Organizacional (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	em 67% dos sites
Competências (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	em 100% dos sites
Horário e local (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	em 67% dos sites
Indicadores de Resultado (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	em 33% dos sites
Convênios (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	em 33% dos sites
Despesas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	em 33% dos sites
Despesas Detalhadas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	em 33% dos sites
Licitações (Art. 11, §1, inciso IV e Art. 11, § 2, Lei 15.175/2012)	em 33% dos sites
Contratos (Art. 11, §1, inciso IV, da Lei Estadual 15.175/2012)	em 33% dos sites
Informações de Servidores (Decreto nº. 31.487/2014);	em 33% dos sites
Relação de Informações Sigilosas (Art. 29, inciso I e II da Lei Estadual 15.175/2012);	em 33% dos sites
Perguntas Frequentes (Art. 11, §1, inciso VII da Lei Estadual 15.175/2012)	em 33% dos sites
Sobre a LAI (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	em 67% dos sites
Relatório Estat. SIC (Art. 29, inciso III da Lei Estadual 15.175/2012)	em 0% dos sites
SIC NO SITE(Art. 21, inciso II da Lei Estadual 31.199/2013)	em 33% dos sites
Carta de Serviço (Lei Federal nº13.460)	em 67% dos sites

* Fonte: Coordenadoria da Ética e Transparência

Conforme Art. 11 da Lei Estadual n.º15.175/2012, é dever dos Poderes, Órgãos e Entidades albergados por esta lei disponibilizar, independente de requerimentos, no



âmbito de suas competências, informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, o que vem a ser denominado de “Transparência Ativa”.

Dessa forma, a CGE realizou uma verificação das informações disponibilizadas ativamente pelos órgãos em fevereiro de 2019, e após a análise recomendou aos órgãos que divulgassem, em cumprimento ao Decreto Estadual 31.199/2013, à Lei 15.175/2012 e à Lei Federal 13.460, no respectivo site institucional (incluindo os sites sob sua responsabilidade), as informações mínimas de interesse coletivo.

As recomendações foram encaminhadas por meio do Relatório de Gestão da Transparência de 2019, entregue fisicamente para os órgãos. Outra forma que a Coordenação de transparência utilizou para orientação das boas práticas foi através das reuniões da Rede de Acesso à Informação, que correu de forma bimestral durante ano de 2019.

2.2. Transparência Passiva

A Tabela 12 apresenta o desempenho do órgão ou entidade no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação (transparência passiva), consolidadas para o exercício de 2019. Cada órgão e entidade do Poder Executivo deve responder no prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10. No monitoramento realizado pela CGE, além do cumprimento dos prazos, também é observada a satisfação do cidadão.

Tabela 12 - Transparência Passiva – Desempenho

ACESSO À INFORMAÇÃO	RESULTADO
QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES	99
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA	11,70 dias
PERCENTUAL DE SOLICITAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	85,86%
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	88,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 13 apresenta as solicitações de acesso à informação do CBMCE, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 13 - Transparência Passiva – Solicitações de Informação

SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO	
Solicitações que ainda estão no prazo legal para resposta:	0
Solicitações fora prazo legal para resposta:	0
Total de solicitações recebidas no período e ainda não respondidas:	0

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 14 apresenta os assuntos mais recorrentes nas solicitações de acesso à informação, indicando a quantidade de solicitações que foram recebidas no exercício de 2019.

Tabela 14 - Assuntos Mais Recorrentes no Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI

ASSUNTOS MAIS RECORRENTES	QUANTIDADE
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE	23
ORIENTAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS	18
CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO	17
INFORMAÇÃO SOBRE LEGISLAÇÕES ESTADUAIS (LEI, DECRETO, PORTARIA, ETC)	9
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS	5
VISTORIA TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO	4
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO/ENTIDADE	3
ACORDO DE COOPERAÇÃO/PARCERIAS INSTITUCIONAIS	2
SISTEMAS INSTITUCIONAIS E APLICATIVOS	1
PROJETOS SOCIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS	1
OUTROS	7
TOTAL	90

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

3. CONTROLADORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT), realiza o monitoramento diário da situação do Estado no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A partir das informações disponibilizadas pela STN, a CGE encaminha relatórios com a situação do CNPJ dos Órgãos e Entidades do Estado do Ceará, por meio de correio eletrônico, e formaliza ofícios para os órgãos e entidades que apresentam pendências, solicitando a adoção de providências necessárias à regularização.

3.1. Monitoramento do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

A Tabela 15 apresenta as pendências identificadas no CBMCE no exercício de 2019, indicando a quantidade de dias conforme por tipo de exigência.

Tabela 15 - CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

ITEM	EXIGÊNCIA	DIAS COM PENDÊNCIAS
1.3	REGULARIDADE QUANTO A CONTRIBUIÇÕES PARA O FGTS	16
1.5	REGULARIDADE PERANTE O PODER PÚBLICO FEDERAL	7
TOTAL		23

* Fonte: Sistema de Transferências Intergovernamentais (STN)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

À CGE, conforme Decreto nº. 32.301/2017, cabe monitorar diariamente as inscrições dos diversos órgãos e entidades do Estado do Ceará no CAUC, notificando o respectivo titular ou dirigente máximo inadimplente, se for o caso, para que o mesmo informe sobre as providências tomadas para regularização da pendência o mais rápido possível. Em 31/12/2019, a CBMCE não possuía anotação no CAUC.

4. AUDITORIA INTERNA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD), realiza atividades de auditoria interna para contribuir com a melhoria dos processos e para a verificação da regularidade da gestão.

4.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

5. CORREIÇÃO

A CGE, por meio da Coordenadoria de Correição (COSCO), coordena o Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual orientando os órgãos e entidades quanto à instauração e condução de sindicâncias e Processos Administrativos de Responsabilização. Estão ainda entre as suas atividades, a prevenção, a neutralização e o combate à corrupção, a apuração de denúncias e as Tomada de Contas Especial.

5.1. Relatórios de Inspeções Emitidos no Exercício

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

B - TRILHAS AUTOMATIZADAS DE AUDITORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT) e da Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD), elaborou no âmbito das atividades do Observatório da Despesa Pública do Ceará – ODP.Ceará, trilhas automatizadas de auditoria com o objetivo de identificar situações que possam constituir irregularidades na execução orçamentária e financeira, na gestão de pessoas e de parcerias por meio de convênios e instrumentos congêneres.

Foram elaboradas três trilhas para identificar:

1. Convênios inadimplentes;
2. Servidor x Terceirizado;
3. Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário.

1. DESCRIÇÃO DAS TRILHAS

1.1. Convênios inadimplentes

Da análise dos beneficiários de transferências de recursos por meio de convênios ou instrumentos congêneres mantidos pela unidade, no exercício de 2019, foram verificadas situações de inadimplência, de acordo com a tabela 16, devendo a unidade se manifestar quanto às providências já adotadas para cada caso.

Tabela 16 - Maiores Convênios Inadimplentes

Sigla Órgão	Número SACC	Parceiro	Data de Celebração	Valor Atualizado Instrumento
CBMCE	151562	PREF MUNIC DE ICO	01/04/2008	150.000,00
CBMCE	153083	PREF MUNIC DE CRATEUS	10/04/2008	200.000,00
CBMCE	289295	PREF MUNIC DE GRANJA	12/05/2009	500.000,00
CBMCE	381075	PREF MUNIC DE QUIXADA	19/08/2009	109.595,26
CBMCE	419118	PREF MUNIC DE ICO	21/09/2009	256.464,31
CBMCE	452457	PREF MUNIC DE IPU	03/11/2009	1.722.746,98
CBMCE	562695	PREF MUNIC DE SANTANA DC	29/12/2009	1.625.159,70
CBMCE	567295	PREF MUNIC DE JAGUARUAN.	16/12/2009	1.137.014,44
CBMCE	571295	PREF MUNIC DE ACARAU	28/12/2009	1.979.731,34
CBMCE	583055	PREF MUNIC DE CANINDE	23/04/2010	717.889,53

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

Manifestação do Auditado

O Auditado manifestou-se no sistema e-Pasf, por meio dos arquivos anexados na aba “Monitoramento”, no campo “Descrição”, na opção “Trilhas de Auditoria – Contas de Gestão 2019”, conforme transcrição a seguir:

“Segue em anexo Relatório da Comissão Especial de Tomada de Contas do CBMCE explicando o tópico levantado no anexo do Ofício nº 10_RCI Contas de Gestão do CBMCE”.

Por meio do arquivo “Relatorio CTCE 2020_ OF 10_RCI CBMCE” anexado à sua manifestação, o Corpo de Bombeiros Militar do Ceará apresentou o Relatório 001/2020-CTCE, onde mencionou a identificação geral dos Processos de TCE instaurados para os dez maiores Convênios celebrados com o CBMCE, as



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

tramitações atualizadas desses processos, o valor do dano apresentado em cada processo e a condição de inadimplência de cada convênio.

Análise da CGE

As informações apresentadas pelo CBMCE relacionadas aos processos das instaurações de Tomadas de Contas Especiais referentes às inadimplências detectadas foram analisadas, e constam no quadro abaixo.

Sigla Órgão	Número SACC	Processo	Análise da CGE
CBMCE	151562	TCE 02097/2012-5	Consta o registro de encaminhamento do referido processo ao Serviço de Expediente/TCE em 13/03/2012, conforme consulta disponível no endereço eletrônico https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos .
CBMCE	153083	TCE 02096/2012-3	Consta o registro de encaminhamento do referido processo ao Serviço de Expediente/TCE em 13/03/2012, conforme consulta disponível no endereço eletrônico https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos .
CBMCE	289295	TCE 08676/2016-2	Consta o registro de encaminhamento do referido processo ao Serviço de Expediente/TCE em 03/11/2016, conforme consulta disponível no endereço eletrônico https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos .
CBMCE	381075	TCE 09429/2016-1	Consta o registro de encaminhamento do referido processo ao Serviço de Expediente/TCE em 23/11/2016, conforme consulta disponível no endereço eletrônico https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos .
CBMCE	419118	TCE 08447/2016-9	Consta o registro de encaminhamento do referido processo ao Serviço de Expediente/TCE em 27/10/2016, conforme consulta disponível no endereço eletrônico https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos .



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Sigla Órgão	Número SACC	Processo	Análise da CGE
CBMCE	452457	TCE 01088/2016-5	Consta o registro de encaminhamento do referido processo ao Serviço de Expediente/TCE em 19/02/2016, conforme consulta disponível no endereço eletrônico https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos .
CBMCE	562695	TCE 09430/2016-8	Consta o registro de encaminhamento do referido processo ao Serviço de Expediente/TCE em 23/11/2016, conforme consulta disponível no endereço eletrônico https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos .
CBMCE	567295	TCE 01040/2017-6	Consta o registro de encaminhamento do referido processo ao Serviço de Expediente/TCE em 17/02/2017, conforme consulta disponível no endereço eletrônico https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos .
CBMCE	571295	TCE 02373/2015-2	Consta o registro de encaminhamento do referido processo ao Serviço de Expediente/TCE em 02/03/2015, conforme consulta disponível no endereço eletrônico https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos .
CBMCE	583055	TCE 10957/2014-6	Consta o registro de encaminhamento do referido processo ao Serviço de Expediente/TCE em 29/08/2014, conforme consulta disponível no endereço eletrônico https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos .

Dessa forma, os registros de envio dos processos de tomada de contas especial ao TCE foram confirmados, e, portanto, considerando o escopo da análise, o CBMCE procedeu de acordo com os critérios legais exigidos.

Ademais, registre-se que esta análise foi realizada com base nas informações e documentação apresentadas na manifestação e se ateuve aos aspectos formais relacionados à instauração de processo de Tomada de Contas Especial relativo à inadimplência, e, caso afirmativo, se o respectivo processo foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, não sendo analisado sua formalização ou mérito.



1.2. Servidor X Terceirizado

Da análise dos dados dos empregados constantes no Sistema de Controle de Serviços de Terceiros (SISTER) em conjunto com os dados da Folha de Pagamento do Governo do Estado do Ceará, relativos à competência de setembro de 2019, **não foram verificados** casos de acúmulo de cargo público com emprego em empresa terceirizada contratada junto ao Governo do Estado.

Importante frisar que a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 9º, inciso III cc. §3º veda apenas os casos de acumulação no mesmo órgão. No entanto, caso a acumulação se dê em órgãos distintos, é necessária a verificação da compatibilidade de horários das atividades.

1.3. DEA - Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário

Da análise das Despesas de Exercícios Anteriores executadas no período de 2019, **não foram verificados** volumes de execução superiores aos saldos orçamentários remanescentes do ano anterior, em desconformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964.



V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

Documento assinado digitalmente

Alex Aguiar Lins

Auditor de Controle Interno

Ítalo José Brígido Coelho

Auditor de Controle Interno

Auditora responsável pela análise da manifestação

Kelly Cristina de Oliveira Barbosa

Auditora de Controle Interno